

Proposta prevê multa de até R\$ 50 milhões para invasão de área privada ou pública

O Projeto de Lei 179/25, em análise na Câmara dos Deputados, prevê punições, como multas que vão de R\$ 55 mil a R\$ 50 milhões, para quem invadir ou ocupar áreas públicas ou privadas de forma ilegal. A proposta determina ainda que: a multa será definida pela Justiça com base no tamanho da área invadida; no âmbito federal, o invasor ficará proibido de contratar, participar de processo seletivo ou assumir cargo público pelo prazo de oito anos; também não poderá receber benefícios de programas sociais do governo federal; a fiscalização da invasão poderá ser feita por qualquer pessoa, mediante comunicação à polícia, ou de ofício pela autoridade competente; e os atuados terão direito ao contraditório e ampla defesa com base na Lei Geral do Processo Administrativo.

violência e dificuldades de combate pelo poder público", disse a deputada Carla Dickson (União-RN), autora da proposta.

O projeto muda três leis em vigor: a Lei da Reforma Agrária, o Estatuto da Cidade e a Lei 13.465/17, que prevê medidas para a regularização fun-

diária rural e urbana.

PRÓXIMOS PASSOS - O PL 179/25 será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Desenvolvimento Urbano; de Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; de Agricultura, Pecuária, Abas-

tecimento e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

AGÊNCIA CÂMARA DOS DEPUTADOS



Carla Dickson: proteção da propriedade tem amparo constitucional

Pelo texto, os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo de Terras e Reforma Agrária (FTRA), que financia programas de assentamento rural.

"A proteção da propriedade e da posse possui amparo constitucional e infraconstitucional. Mesmo assim, são constantes as notícias em todo o país de violações a tais direitos, quase sempre com muita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 015/2025. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME AS LEIS COMPLEMENTARES Nº123/2006 e 147/2014. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 meses, na forma especificada nesta edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas:** 07 de Abril de 2025, às 09:00 horas. Retirar o Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 987563 - Compras.gov.br nº 90015. Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com - Foz do Iguaçu – PR, 20 de Março de 2025. Leandro Ribeiro Vargas / Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021
Ref. Licitação Pregão Nº 8/2021
Contratação de Cobertura de Seguro de 02 (dois) Veículos Componentes da Frota Municipal.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 5,06 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Março/2024 à Março/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 31/03/2026.
Prazo de Vigência: 31/03/2026.
Data da Assinatura: 20/03/2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
CONTRATADO: HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Giustina Genari, nº 762 – Tocantins CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.697.463/0001-05, em caráter emergencial, para execução dos serviços de transporte escolar, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, nos turnos matutino e vespertino, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 322.284,90 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
OBJETO: Contratação da empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.697.463/0001-05, em caráter emergencial, para execução dos serviços de transporte escolar, visando atender alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, nos turnos matutino e vespertino, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 322.284,90 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Contrato firmado em 13 de março de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. (Localizar por 90.001/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de obra de recape asfáltico, drenagem e passeio público no Parque de Exposições Álvaro Dias.
Valor Máximo: R\$460.931,71
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de março de 2025, até às 08:29 horas do dia 07 de abril de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 07 de abril de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Dúvidas:** Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de março de 2025. (a.a.) Adriano Backes –PREFEITO.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025
CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: JANAINA ROSAMAR OVIEDO GALLE
Endereço: RUA DOM JOAO VI Nº 911
Bairro: CENTRO CEP: 85.960-168
Cidade/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON Estado: PR
Cadastro Imobiliário: 256684 CNPJ/CPF: 077.468.709-61

O Município de Marechal Cândido Rondon NOTIFICA, Vossa Senhoria, do lançamento de ofício da Taxa de Renovação do Alvará de Construção, nos termos da Notificação nº 1736/2024, com amparo no art. 40, inciso II, III e IV da LCM 026/2002, após o insucesso na comunicação por notificação direta, em decorrência da solicitação para obtenção da renovação do Alvará de Construção, de acordo com o Processo nº 2034-24-MCR-REN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- TAXA DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: Disciplinado pelo artigo 246, inciso III e artigo 247, inciso IV c/c artigo 250, art. 251 e Tabela III, subitem 10.8, todos da LCM 026/2002.
- CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA: Art. 129 e seguintes; Art. 77; Art. 117, Inciso I todos da Lei Complementar Municipal
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR): Art. 133 e 134 da LCM 026/2002; Decretos nº 244/2017, 317/2018, 284/2019, 310/2020 e 169/2022.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
Fica INTIMADO o contribuinte a promover a exação do tributo no limite de 30 (trinta) dias ou para interposição de reclamação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos do art. 153 da LCM 026/2002. Decorridos estes prazos sem qualquer manifestação do contribuinte, o tributo será inscrito em dívida ativa e sua cobrança será promovida por via administrativa ou judicial, nos termos dos artigos 104 a 107, LCM 026/2002...O processo administrativo referido encontra-se disponível na repartição de fiscalização para consultas.

Marechal Cândido Rondon, 21 de março de 2025.
CARMELINDO BARONCH Secretário Municipal de Fazenda
WILLIAN RICARDO SCHMIDT Fiscal de Tributos Matrícula: 314562

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 181/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), RESOLVE: Art. 1º - Nomear PAULO SERGIO CRESCENSO, CPF nº: 640.***.***-68 para o cargo de ASSESSOR TRIBUTÁRIO a partir de 07 de abril de 2025; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", 19 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 09/2025. SÚMULA: Revoga a Resolução Normativa Nº 15/2021, que define terreno para construção da Sede do Conselho Tutelar do Município de Palotina/PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palotina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando a Deliberação Nº 51/2022 – CEDCA/PR, que deliberou que a construção de imóvel padrão de Conselhos Tutelares ficará restrito à construção de somente 15 sedes. Ficando cancelada a construção da sede do Conselho Tutelar para 16 municípios, entre eles o Município de Palotina/PR; Considerando o Ofício Nº 348/2022 – CEDCA/PR que informa a Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social sobre o cancelamento da construção do imóvel padrão do Conselho Tutelar do Município de Palotina/PR; Considerando a Resolução Normativa Nº 15/2021 – CMDCA, que define terreno para construção da Sede do Conselho Tutelar do Município de Palotina/PR, ficando definido o imóvel urbano, lote Nº 01, Quadra Nº 1224, do Loteamento Habitagem Brasil, com área de 1.500,25m², matrícula Nº 27.870, localizado à Rua D, esquina com a Rua C, Bairro Interlagos. Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Resolução Normativa Nº 15/2021 – CMDCA, que define terreno para construção da Sede do Conselho Tutelar do Município de Palotina/PR. Parágrafo Único – Fica o imóvel urbano, lote Nº 01, Quadra Nº 1224, do Loteamento Habitagem Brasil, com área de 1.500,25m², matrícula Nº 27.870, localizado à Rua D, esquina com a Rua C, Bairro Interlagos, disponível para a administração municipal utilizar conforme necessidade. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 19 de Março de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Proteico Ingredientes Alimentícios LTDA, CNPJ: 12.267.235/0001-23, torna público que irá requerer junto ao IAT – Instituto Água e Terra, a licença prévia, para elaboração de diferentes tipos de formulações a partir de proteína de soja importada, bem como importação de ingredientes alimentícios e coadjuvantes de tecnologia. Endereço Rodovia BR 163, Km 76, s/n, Barracão 01 Trevo para Linha Bom Princípio, Zona Rural CEP 85919-899. Toledo – PR.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024
OBJETO: Contratação de obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Novo Horizonte. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024, firmado em 13/05/2024. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR. CONTRATADA: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 19.268.196/0001-28 RESPONSÁVEL: Laerte Rafael Schneider PRAZO: Execução e Vigência: 20 de setembro de 2025 e 19 de outubro de 2025. VALOR: Inalterado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 06 (seis) meses. DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 17/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Laerte Rafael Schneider.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p9c65d677add26> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 15/2022
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER 12596756960
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/03/2025 e término em 21/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 5,06 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Março/2024 à Março/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 21/03/2026.
Prazo de Vigência: 21/03/2026.
Data da Assinatura: 20/03/2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 do procedimento administrativo nº 023/2025. Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito: **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de painéis em MDF para sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR. **FAVORECIDO:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI (35.267.882/0001-30). **VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.
LUCIAN ALUISIO DIERING
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Id contratação PNCP: 95719555000102-1-000006/2025 (Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**
OBJETO: Aquisição de serviços fotográficos e confecção de quadros dos presidentes da câmara, prefeito e vice-prefeita e de todos os vereadores eleitos. **FORNECEDOR: 28.627.783 HELDER CAMPOS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 28.627.783/0001-57. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor está de acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de estar compatível com os valores praticados no mercado, sendo o menor apresentado dentro do prazo estabelecido para recebimento de propostas. Publique-se. Pato Bragado, 20 de março de 2025.
Dante Conrado Mundt
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº12/2025
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA;
Objeto: Aquisição de Nível Automático para topografia e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R\$ 3.728,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).
Prazo de Execução: 17/07/2025.
Prazo de Vigência: 17/07/2025.
Data da Assinatura: 20/03/2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 11/2022
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.
EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 22/03/2025 e término em 22/06/2025, e o acréscimo em mais R\$ 107.783,59 (Cento e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/06/2025.
Prazo de Vigência: 22/06/2025.
Data da Assinatura: 12/03/2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
OBJETO: Contratação de serviços médicos de clínico geral, conforme Chamamento Público nº 002/2024 – SMSA
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2024, firmado em 30/10/2024. **CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR. **CONTRATADA:** HEALTHMED SERVICOS MEDICOS LTDA. **CNPJ DA CONTRATADA:** 45.380.598/0001-20 **RESPONSÁVEL:** Paulo Roberto Maciel **PRAZO:** Inalterado. **VALOR:** R\$ 19.330,19 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Acréscimo quantitativo do item 2, representando 25% do valor contratual. **DATA e ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 18/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito.
Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p2c28b0e6cd758> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Portaria nº 187/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e Lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.734/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 29/2025.
Nome CPF emprego Clas. Início das funções
Rodrigo Neves de Moraes 07236423971 Técnico de Enfermagem-PSS 29 01/04/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 20 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 78/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 029/2025, anexo. Em 20 de Março de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Órgãos Fiscal e de Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	97.591,00	820.265,58	820.265,58	0,00	97.591,00	0,00	6.286.273,13	599.883,34	411.935,45	0,00	5.874.337,68	5.971.928,68		
Executivo	97.591,00	820.265,58	820.265,58	0,00	97.591,00	0,00	6.286.273,13	599.883,34	411.935,45	0,00	5.874.337,68	5.971.928,68		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.672,50	4.650,00	0,00	0,00	156.022,50	156.022,50		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.389,08	0,00	0,00	0,00	209.389,08	209.389,08		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	97.591,00	268.398,00	268.398,00	0,00	97.591,00	0,00	782.649,94	0,00	0,00	0,00	782.649,94	880.240,94		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	194.568,82	132.464,00	132.464,00	0,00	62.104,82	62.104,82		
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	251.367,58	251.367,58	0,00	0,00	0,00	4.082.438,83	353.869,34	165.921,45	0,00	3.916.517,38	3.916.517,38		
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.653,96	0,00	0,00	0,00	747.653,96	747.653,96		
SECRETARIA RODOVIAIRIO MUNICIPAL	0,00	299.500,00	299.500,00	0,00	0,00	0,00	108.900,00	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I + II)	97.591,00	820.265,58	820.265,58	0,00	97.591,00	0,00	6.286.273,13	599.883,34	411.935,45	0,00	5.874.337,68	5.971.928,68		

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 17/03/2025, às 16:52:55.

NOTA:

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janerio/2025	Fevereiro/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.189.530,35	4.976.885,46	5.188.830,25	5.025.941,29	5.393.356,17	4.553.183,23	4.516.167,76	5.632.575,00	4.438.028,86	8.311.745,11	5.401.225,73	5.030.596,87	62.658.066,08	60.828.076,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287.719,52	759.007,94	729.805,38	359.926,14	380.207,13	402.260,22	334.219,65	351.384,91	461.643,77	402.264,79	293.703,67	322.208,02	5.084.148,14	5.788.160,00
IPDU	16.908,53	208.365,50	318.655,23	70.040,82	69.507,67	68.871,72	43.530,24	23.213,92	74.191,47	39.278,52	23.313,96	21.094,11	972.851,69	1.583.500,00
ISS	56.470,61	47.237,95	86.453,15	72.189,26	77.732,61	86.097,17	69.089,25	70.573,49	71.840,00	93.459,78	59.222,05	59.222,05	875.609,81	882.260,00
ITBI	94.334,38	281.647,60	33.218,50	67.793,65	74.255,31	97.764,19	78.637,13	114.571,68	95.356,50	109.594,97	90.999,92	68.951,40	1.208.382,25	1.410.145,00
IRRF	94.334,38	92.209,31	102.509,24	106.160,88	113.244,24	106.632,88	114.228,91	120.651,54	193.313,19	132.163,38	83.987,44	101.577,02	1.363.012,41	1.292.000,00
Outras Receitas Tributárias	24.353,60	129.607,58	178.989,20	42.841,53	45.467,30	42.898,28	28.734,02	22.374,28	24.942,81	27.065,14	17.457,96	17.457,96	656.290,98	619.915,00
Receita de Contribuições	64.665,69	85.028,62	94.371,87	69.786,88	65.679,66	67.029,22	57.795,67	62.793,28	64.997,02	69.627,17	68.944,71	829.381,26	743.000,00	
Receita Patrimonial	379.276,62	(40.654,05)	173.008,43	166.097,19	206.307,46	192.954,45	164.904,61	174.790,79	153.896,09	212.346,33	209.877,18	204.168,11	2.196.972,21	1.941.716,99
Resultados de Aplicação Financeira	375.345,47	(44.585,19)	169.155,62	162.244,38	202.454,65	189.101,64	161.051,80	172.799,17	150.149,54	208.599,78	208.680,78	202.371,71	2.156.769,35	1.922.176,99
Outras Receitas Patrimoniais	3.931,15	3.931,14	3.852,81	3.852,81	3.852,81	3.852,81	3.852,81	3.852,81	3.746,55	3.746,55	1.796,40	1.796,40	40.203,36	19.540,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.007,05	2.266,90	2.395,80	3.274,03	3.011,30	3.059,40	2.765,30	2.123,47	3.227,64	3.720,29	2.776,30	1.468,04	34.095,52	93.000,00
Transferências Correntes	3.447.552,66	4.162.774,44	4.163.889,39	4.401.768,54	4.707.910,80	3.872.181,67	3.945.999,07	4.969.175,61	3.736.322,68	7.610.633,74	4.803.173,50	4.366.679,73	54.188.061,83	52.085.450,00
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.061,58	1.538.514,26	1.652.107,90	1.790.199,46	1.480.424,43	1.438.346,04	1.219.883,71	1.561.506,94	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.105,88	19.885.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.164.351,66	1.483.726,43	1.159.655,72	1.094.088,55	1.229.166,93	1.425.968,41	1.325.892,38	1.491.433,98	1.260.057,77	1.952.148,39	1.451.716,60	1.212.138,87	15.810.385,69	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	122.454,65	117.587,68	87.676,66	149.245,40	225.922,27	126.412,59	155.52,32	10.099,50	16.515,62	23.236,03	463.443,35	134.986,02	1.200.286,91	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	18.528,44	11.309,83	32.242,22	19.048,48	49.924,60	34.321,04	122.786,72	776.701,52	121.287,04	140.041,68	98.068,04	11.592,53	1.433.852,14	528.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.183,64	15.752,20	16.551,30	20.797,84	18.383,51	24.879,04	27.157,98	18.438,37	29.476,41	34.039,35	16.540,41	18.723,86	239.898,91	225.000,00
Transferências do FUNDEB	440.223,65	467.686,46	527.024,81	445.904,57	469.565,07	455.983,03	428.823,24	505.975,52	467.342,32	553.228,85	719.380,74	588.779,14	6.069.945,40	7.198.400,00
Outras Transferências Correntes	422.947,97	828.677,26	802.224,42	1.020.575,91	924.749,02	697.020,31	567.440,39	946.643,01	289.136,68	2.758.972,72	481.665,69	290.535,52	10.030.588,90	7.399.050,00
Outras Receitas Correntes	6.308,81	8.461,61	25.339,38	25.088,21	30.239,82	15.696,27	10.483,46	72.306,94	18.341,66	23.921,39	22.067,91	67.128,26	324.400,00	174.750,00
RECEITAS (II)	532.869,61	590.390,45	582.891,54	602.102,89	555.950,97	569.290,27	542.822,87	720.551,66	610.937,31	723.405,48	739.089,73	715.758,24	7.456.709,29	7.578.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados de Aplicação de Recursos Previdenciários	15.993,45	17.108,32	15.963,63	15.045,39	17.134,83	16.455,55	15.673,07	17.240,29	14.624,63	16.959,93	18.644,33	18.285,28	199.149,70	380.000,00
Dedução de Res. Formação do FUNDEB	516.876,16	573.282,13	566.927,88	587.057,50	518.816,14	543.836,02	527.139,80	703.311,37	599.968,68	706.445,55	720.425,40	697.472,96	7.257.559,99	7.198.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.656.666,74	4.386.495,01	4.485.938,74	4.423.838,40	4.597.405,20	3.992.896,66	3.973.354,89	4.912.023,34	3.827.435,55	7.588.339,63	4.662.136,00	4.314.888,63	54.140.963,49	53.247.676,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 808/2013	198.692,00	0,00	151.701,31	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (IV) = (III - IV)	3.457.974,74	4.386.495,01	4.454.237,43	4.423.838,40	4.597.405,20	3.992.896,66	3.973.354,89	4.912.023,34	3.827.435,55	7.528.339,63	4.662.136,00	4.314.888,63	54.140.963,49	53.247.676,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	235.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	267.822,70	0,00	1.003.579,00	0,00
(-) Transferência da União relativa à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combatentes em endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV - V - VI - VII - VIII)	3.457.974,74	4.386.495,01	4.454.237,43	4.188.082,10	4.597.405,20	3.992.896,66	3.973.354,89	4.912.023,34	3.827.435,55	6.728.339,63	4.394.313,30	4.314.888,63	53.137.384,49	53.247.676,99

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 17/03/2025, às 15:47:04.

NOTA:

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EDITAL Nº 049/2025 TESTE SELETIVO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL, por meio de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Contratação Temporária de ZELADORA e Cadastro de Reserva de NUTRICIONISTA, de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 060/2024 de 07 de maio de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 328/2024, de 08 de maio 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 08 de maio de 2024.

As inscrições para os cargos, empregos públicos e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), são estabelecidos nas tabelas abaixo:

Resultado das Inscrições:

ZELADORA – 40 horas

NOME	CPF	Data de Nascimento	PcD
ADRIANE KARINE LODI	084.***-95	24/02/1992	NÃO

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
PESSOAL E ENCARGOS
REMUERAÇÃO A PESSOAL
ENCARGOS PATRONAIS

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
INCORPORAÇÃO DE ATIVO
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO

NOTAS EXPLICATIVAS
1. DO OBTENÇÃO DA RECEITA
2. DO CANCELAMENTO DE RECEITAS

Assinado de forma digital por EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Data: 2025.03.19 16:19:20-03'00'

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL PSS Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste – Paraná, Orivaldo Municelli, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, por prazo determinado, de Dentista (40 horas), Médico (40 horas) e Nutricionista (40 horas) e Pedagogo Social (40 horas), para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Oeste/PR, com fundamento na Constituição Federal, em seu Art. 37, item IX e na Lei Municipal Complementar nº 013/2012 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 14/2012 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 036/2018 e suas alterações, Lei Municipal Complementar nº 51/2020 e Lei Municipal Complementar nº 062/2022.

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 01
2. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS 02
3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO 04
4. DA RESERVA DE VAGAS 05
5. DA AVALIAÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO 06
6. DA CLASSIFICAÇÃO 07
7. DOS RECURSOS 08
8. DA HOMOLOGAÇÃO 08
9. DA CONTRATAÇÃO 09
10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 11
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11
12. CRONOGRAMA 13

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem as Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa do Oeste, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sendo acompanhado pela Divisão de Recursos Humanos, Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuarem nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades e conveniência do Município, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público existentes no Município. A Secretaria de Assistência Social e Saúde necessitam de um número mínimo de servidores para execução dos serviços essenciais, contudo há vagas advindas por tratamento de saúde, Licença Especial por Assiduidade, Licenças sem vencimentos, vacância por aposentadoria. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no site oficial do Município no endereço eletrônico: www.formosadoeste.pr.gov.br

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos/aproveitamentos profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios das inscrições e da participação no PSS, dispostos no item 5 e subitens deste Edital.

1.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Município reserva o direito de contratar o número de candidatos que atendam as suas necessidades, nos termos da lei.

1.5. Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo, ficando sua aprovação subordinada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme especificado no item: 2 e seus subitens deste Edital.

1.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Governo Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.

1.7. Será admitida a impugnação deste edital até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de Março de 2025, protocolado via sistema 1Doc pela Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, no endereço eletrônico: https://formosadoeste.1doc.com.br/b.php?pg=owp&s=formosadoeste, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

2. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

2.1. Cargos de Nível Ensino Superior Completo

2.1.1. Cargo: MÉDICO - PSS
Vagas: 03 (três) + Cadastro Reserva
Escolaridade: Ensino Superior completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Carga Horária semanal: 40 horas semanais
Grupo: Administrativo Superior - GAS-07
Remuneração: R\$ 14.747,25 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) + adicional de insalubridade, conforme previsto em Lei.
Local de atuação: Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa do Oeste, por períodos necessários para atender ao suprimento de servidores por licenças e/ou afastamentos legais ou como reforço às equipes de atendimento à população, se houver, excepcional aumento de demanda.
Atividades: Desempenhar as tarefas relacionadas com as funções constantes do cargo no Anexo I.

2.1.2. Cargo: DENTISTA - PSS
Vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva
Escolaridade: Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
Carga Horária semanal: 40 horas semanais
Grupo: Administrativo Superior - GAS-05
Remuneração: R\$ 4.364,24 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) + adicional de insalubridade, conforme previsto em Lei.
Local de atuação: Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa do Oeste, por períodos necessários para atender ao suprimento de servidores por licenças e/ou afastamentos legais ou como reforço às equipes de atendimento à população, se houver, excepcional aumento de demanda.
Atividades: Desempenhar as tarefas relacionadas com as funções constantes do cargo no Anexo I.

2.1.3. Cargo: NUTRICIONISTA - PSS
Vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva
Escolaridade: Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
Carga Horária semanal: 40 horas semanais
Grupo: Administrativo Superior - GAS-03
Remuneração: R\$ 3.325,14 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).
Local de atuação: Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa do Oeste, por períodos necessários para atender ao suprimento de servidores por licenças e/ou afastamentos legais ou como reforço às equipes de atendimento à população, se houver, excepcional aumento de demanda.
Atividades: Desempenhar as tarefas relacionadas com as funções constantes do cargo no Anexo I.

2.1.4. Cargo: PEDAGOGO SOCIAL - PSS
Vagas: 01 (uma) + Cadastro Reserva
Escolaridade: Ensino Superior completo em Pedagogia + Registro no Conselho de Classe, se houver.
Carga Horária semanal: 40 horas semanais
Grupo: Administrativo Superior - GAS-05
Remuneração: R\$ 4.364,25 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Local de atuação: Na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Formosa do Oeste, por períodos necessários para atender ao suprimento de servidores por licenças e/ou afastamentos legais ou como reforço às equipes de atendimento à população, se houver, excepcional aumento de demanda.
Atividades: Desempenhar as tarefas relacionadas com as funções constantes do cargo no Anexo I.

2.2. As descrições das atribuições de cada função constam no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.2. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado - PSS serão realizadas no período de 24 a 27 de Março de 2025, somente via internet, através do sistema 1Doc no site www.formosadoeste.pr.gov.br

3.3. As inscrições serão realizadas por meio do sistema 1Doc, no assunto "Inscrição PSS nº 01/2025" -> "Abrir online > Via protocolo 1Doc", conforme estipulado no cronograma, mediante preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, devendo ser anexados os documentos relacionados no item 3.5 digitalizados em arquivo legível no formato PDF, preferencialmente em arquivo único de acordo com as especificações deste Edital.

3.4. Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios. Não serão aceitas inscrições e/ou envios de documentos

efetuados de forma diversa da estabelecida neste item.

3.5. A validação da inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, e com o anexo dos arquivos em formato PDF enviados pelo sistema 1Doc, com os documentos preferencialmente na seguinte ordem:

- I) Carteira de Identidade (RG) e CPF ou CNH;
II) Comprovante de escolaridade requisito obrigatório do cargo pretendido;
III) Demais Títulos de Escolaridade para pontuação (quando for o caso), conforme ordem descrita no formulário de pontuação do nível de ensino superior do cargo;
IV) Comprovante de cursos diversos e/ou participação em eventos;
V) Os Títulos Profissionais (experiência profissional).

3.5.1. Os Títulos de escolaridade, para fins de pontuação, serão considerados cópias simples (em frente/verso, quando for o caso) do Diploma ou Certificado ou Histórico ou Declaração (que certifique a conclusão da graduação/curso), expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição ou assinatura digital/QR Code;

3.5.2. Para fins de pontuação, serão considerados cópias simples (em frente/verso, quando for o caso) dos Títulos de Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área do cargo expedido entre 2019 e 2024, com no mínimo 40 horas de duração cada, que contenham timbre com a identificação órgão expedidor, data e assinatura do responsável da instituição ou assinatura digital/QR Code;

3.5.3. Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados, cópias simples das experiências profissionais comprovadas das seguintes formas:
a) Mediante apresentação de Certidão ou Declaração emitida pelo Órgão legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA).
b) Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando:
I) Das páginas 1 e 2, contendo a qualificação civil do trabalhador, inclusive de CTPS distintas;
II) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções do cargo e;
III) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.
c) CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital;

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não serão aceitas inscrições por telefone ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9. Após a conclusão da inscrição e entrega da documentação online pelo sistema 1Doc, o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

3.10. Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e nos termos elencados nos itens anteriores deste edital.

3.11. Os Títulos deverão ser anexados pelo sistema online 1Doc em cópia, legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, a Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

3.12. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não forem contratados ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais substituições, contratações conforme necessidade das Secretarias Municipais.

3.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Ficar reservado à pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

4.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 4.4 deste Edital.

4.3. O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

4.4. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada no exame admissional, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

4.5. Ficar reservado às pessoas negras ou pardas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 14.274/2003.

4.6. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

4.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo a etnia negra conforme o quesito cor ou raça, utilizando pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

4.8. Com o preenchimento da AUTODECLARAÇÃO, o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto atual colorida comprobatória.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

4.10. Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

4.11. Para fins de homologação da AUTODECLARAÇÃO de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

4.12. Os candidatos inscritos para vagas reservadas (Pcd ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

4.13. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou as vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5. DA AVALIAÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

5.2. O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos para o cargo não terá seu título analisado e estará eliminado do PSS.

5.3. Prova de Títulos - Avaliação Curricular Nível Ensino Superior- cargo de MÉDICO, DENTISTA, NUTRICIONISTA e PEDAGOGO SOCIAL, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Table with 3 columns: TÍTULOS, PONTOS, MÁXIMO DE PONTOS. Rows include Comprovante de Escolaridade, Pós-graduação/Especialização em qualquer área, Pós-graduação/Especialização área do Cargo, Mestrado, Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área do cargo, Experiência profissional comprovada em atribuições na função do cargo, and TOTAL.

*No cargo de MÉDICO, experiência profissional em Atenção Primária em Saúde.

5.4. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS composta por profissionais de Ensino Superior do quadro de Servidores Estatutários do Município.

5.5. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá, no período estipulado no cronograma, anexar através do sistema 1Doc, os documentos comprobatórios dos Títulos.

5.6. Os títulos de Mestrado deverão ser acompanhados por documentação que ateste a área de pesquisa.

5.7. O tempo de serviço em estágio (obrigatório ou remunerado), atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

5.8. Os contratos de trabalho não serão aceitos, o período deverá ser apresentado por declaração ou certidão, em papel timbrado, com assinatura do responsável e conteúdo o registro da função e o respectivo tempo de serviço (ver item: 3 e seus subitens), não sendo aceito declarações emitidas pelo próprio candidato.

5.9. Apenas os meses completos serão considerados para pontuação. Para períodos descontínuos trabalhos, não serão computados os dias, somente os meses completos.

5.10. O tempo de serviço computado para fins de aposentadoria não deverá ser informado, ou seja, se aposentado, indicar no formulário requerimento de inscrição apenas a experiência profissional posterior a concessão da aposentadoria.

5.11. A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.12. Não será aceita documentação incompleta ou ilegível, em nenhuma hipótese.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação enviada e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

6.2. A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

6.3. A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos - Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

6.4. Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

6.5. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003.

6.6. Persistindo o empate, por sorteio.

6.7. Transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e o resultado e classificação final será disponibilizada no endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br

6.8. Será eliminado o candidato que:

- 6.8.1. Fizer a inscrição de forma indevida;
6.8.2. Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
6.8.3. Apresentar documentos ilegíveis, ou com ausência de informações essenciais.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto à:

7.2. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos - Análise Curricular;

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município na página "Processos Seletivos Simplificados", no site oficial do Município de Formosa do Oeste/PR http://www.formosadoeste.pr.gov.br

7.4. O prazo para interposição de recurso será até 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado preliminar.

7.5. A interposição de recurso deverá ser realizada através de protocolo eletrônico via sistema 1Doc pela central de atendimento da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste no endereço eletrônico: https://formosadoeste.1doc.com.br/b.php?pg=owp&s=formosadoeste no assunto "Recurso PSS nº 01/2025".

7.6. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado, e não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7. Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

7.8. A decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão divulgados conforme cronograma, por meio do site oficial do Município de Formosa do Oeste www.formosadoeste.pr.gov.br

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado - PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.formosadoeste.pr.gov.br

8.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a partir da data do contrato, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 14/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 036/2018 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 051/2020 e suas alterações e Lei Complementar nº 62/2022 e suas alterações.
8.3. A contratação dar-se-á mediante a disponibilidade do candidato em atender aos horários e vagas disponíveis das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

8.4. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação conforme previsto no Art. 2º Lei Complementar Municipal 13/2012.

8.5. A remuneração dos cargos serão os pisos iniciais, sem nenhum acréscimo, dos valores correspondente a cada cargo, estabelecidos pelas Leis Complementares Municipais nº 09/2011 e nº 14/2012.

8.6. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, em regime estatutário. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o igual período, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e desde que seja necessário ao serviço público.

8.7. A contratação não gera ao candidato direito e nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.8. Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. À época da contratação, para os cargos de Nível de Ensino Superior, requisito obrigatório do cargo, deverá apresentar cópia do Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar com data de colação de grau, devidamente assinado pelo responsável da Instituição de Ensino acompanhado da via original.

9.2. São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) Ter idade mínima de dezoito anos no ato da convocação;
c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
f) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado.
g) Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município.

9.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada aos seguintes requisitos:
a) o candidato deverá identificar-se e apresentar os documentos pessoais originais ou cópia autenticada, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia legível, às suas expensas, para que o servidor do Município possa conferir a autenticidade: da Cédula de Identidade, CPF, CNH (quando constar na exigência do cargo), Título Eleitoral;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação de divórcio;
c) Comprovante de Escolaridade;
d) Comprovante de votação referente à última eleição, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;
e) Cópia legível de Comprovante de Residência atual;
f) Comprovante do PIS ou PASEP com Qualificação Cadastral impresso da página do CQC - eSocial, Consulta à Qualificação Cadastral, sem divergências, que poderá obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
h) Cópia legível da carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (para os convocados de sexo masculino);
i) Declaração expressa de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, a níveis Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

- j) Para os casos de acumulação permitida pela Constituição Federal, deverá ser apresentada Declaração ao órgão contratante sobre a carga horária comprometida;
- k) Se aposentado, declarar que tipo de provento e por qual instituição está aposentado (para os casos permitidos no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.ºs. 19 e 20);
- l) Entregar declaração de bens e valores conforme preceito da Lei nº 8429/92;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residência/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e ou Atestado de Antecedentes Criminais Estadual;
- o) Registro e quitação do respectivo conselho da classe, quando for requisito do cargo;
- p) Atestado de Saúde Mental;
- q) Demais documentos solicitados pela Administração.

9.4. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

9.5. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, disponibilizado no Site do Município <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>

9.6. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para a Admissão, não comparecer na data e horários expressos nos editais de convocação, também disponibilizados no endereço eletrônico do Município <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>

9.7. A contratação não gera ao candidato direito e nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

9.8. Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação.

9.9. O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, seja pelo retorno do(a) afastado(a), seja pela ausência de demanda, ou pelo não desempenho satisfatório da função do contratado, ou ainda, por afastamento do contratado por um período superior a 15 dias (computados no período de 60 dias).

9.10. A Rescisão pela cessão da necessidade de prestação de serviço não implica em multas ou indenizações de qualquer natureza.

9.11. A contratação está condicionada ainda a comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no item 2 deste Edital.

9.12. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica, obrigatoriamente na sua contratação e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Município reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam as suas necessidades nos termos da Lei.

9.13. Durante a vigência do processo, o candidato convocado e submetido ao exame admissional, se constatado pelo médico do trabalho, por qualquer motivo, limitação/incapacidade temporária para o exercício imediato do cargo, será automaticamente deslocado para o final de lista classificatória.

10. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuando-se os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexistente;
- g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
- h) o candidato não se apresentar na data estipulada pela Divisão de Recursos Humanos para assinatura do contrato.
- i) o candidato após ser contratado não se apresentar no local de trabalho conforme data de início estipulada no contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As atribuições pertinentes às funções de MÉDICO, DENTISTA, NUTRICIONISTA e PEDAGOGO SOCIAL, constam no ANEXO I do presente Edital.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS objeto deste Edital é 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Resultado final, prorrogável

por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.formosadoeste.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4. A Prefeitura de Formosa do Oeste/PR não fornecerá cópias de documentos, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.

11.5. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

11.6. Os atos relativos às convocações serão de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.

11.7. O cronograma previsto poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização e Avaliação designada para este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Avaliação, Divisão de Recursos Humanos, Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica do Chefe do Poder Executivo.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand" 20 de Março de 2025.

Orivaldo Mucicelli
Prefeito Municipal
Assinado eletronicamente

12. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PSS 01/2025	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	20/03/2025	Até as 23h59
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	21/03/2025	Até as 23h59
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	24/03/2025 a 27/03/2025	Até as 23h59
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	28/03/2025	Até as 23h59
PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO PRELIMINAR	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	01/04/2025	Até as 23h59
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	02/04/2025 até 03/04/2025	Até as 23h59
PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO FINAL	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	04/04/2025	A Até as 23h59
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	Endereço eletrônico: http://www.formosadoeste.pr.gov.br	04/04/2025	Até as 23h59

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MÉDICO
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Atribuições do Cargo: Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando às atividades médico sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Operar aparelhos de ultra-sonografia e outros de competência exclusiva da função, de acordo com o Conselho Federal de Medicina; - Executar outras atividades correlatas ou determinada pela chefia superior.

Cargo: DENTISTA
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Atribuições do Cargo: Prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educacionais de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Realizar perícia odonto-legal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; Executar serviços de radiologia dentária; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade; Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; Executar outras atividades correlatas ou determinada pela chefia superior.

Cargo: NUTRICIONISTA
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Atribuições do Cargo: Analisa a carência dietéticas da população e ensina um melhor aproveitamento dos alimentos; Elaborar programas de merenda escolar e de suplementação alimentar em escolas, creches e centros de saúde; Fazer inspeção sanitária, analisar o processamento de alimentos, os equipamentos e a qualidade do produto final; Escolher e propor a aquisição de produtos alimentícios de acordo com a necessidade dos programas alimentar; Treinar e supervisionar o trabalho do pessoal da cozinha em escolas, creches e centros de saúde; Planejar cozinhas, treinar funcionários e assessorar a administração nos serviços de nutrição; Preparar cursos de educação alimentar para a rede pública municipal e para grupos de pessoas da comunidade; Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para alunos e pacientes e planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento; Analisar as amostras de produtos alimentícios a serem adquiridos pela Administração; Fazer análise das carências dietéticas de alunos e pacientes e ensinando um melhor aproveitamento dos alimentos; Indicar dietas específicas para pessoas com problemas de coração ou do aparelho digestivo; Definir cardápios para os programas de merenda escolar e para regimes para emagrecer; Orientar campanhas de saúde pública na área de nutrição; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela chefia superior.

Cargo: PEDAGOGO SOCIAL
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Atribuições do Cargo: Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio assistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede sócio assistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração junto com as famílias/indivíduos do Plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela equipe da Proteção Social Especial, na qual irá compor, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação pedagógico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe da Proteção Social Especial, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Buscar a reflexão sobre a realidade de cada sujeito que por meio da formação de grupos socioeducativos e de convivência, pode oportunizar espaços de interação grupal, prática cidadã, criatividade, protagonismo, diálogo, respeito, solidariedade, comprometimento, liderança e crescimento profissional, despertando nos participantes novos olhares críticos em relação à sociedade e a sua própria atuação como cidadão.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.929.500,00	56.463.694,50	11.931.918,61	11.931.918,61	100,00	44.531.775,89	6.311.753,23	6.311.753,23	100,00	50.151.941,27
JUDICIÁRIA	190.000,00	190.000,00	33.968,42	33.968,42	0,28	156.031,58	33.968,42	33.968,42	0,54	156.031,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	190.000,00	190.000,00	33.968,42	33.968,42	0,28	156.031,58	33.968,42	33.968,42	0,54	156.031,58
ADMINISTRAÇÃO	7.971.687,00	8.850.807,80	2.314.459,10	2.314.459,10	19,40	6.536.348,70	1.408.885,77	1.408.885,77	22,32	7.441.922,03
Administração Geral	7.056.687,00	7.371.855,55	2.017.981,98	2.017.981,98	1,61	5.353.873,57	1.276.525,58	1.276.525,58	20,22	6.095.329,97
Administração Financeira	915.000,00	1.478.952,25	296.477,12	296.477,12	2,48	1.182.475,13	132.360,19	132.360,19	2,10	1.346.592,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.236.250,00	2.987.570,24	412.091,22	412.091,22	3,45	2.575.479,02	286.163,25	286.163,25	4,53	2.701.406,99
Assistência ao Idoso	75.000,00	145.000,00	99.222,44	99.222,44	0,83	45.777,56	26.795,88	26.795,88	0,42	118.204,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	629.700,00	723.180,06	121.783,35	121.783,35	1,02	601.396,71	101.752,28	101.752,28	1,61	621.427,78
Assistência Comunitária	1.531.550,00	2.119.390,18	191.085,43	191.085,43	1,60	1.928.304,75	157.615,09	157.615,09	2,50	1.961.775,69
SAÚDE	11.014.246,80	12.581.060,02	2.080.729,59	2.080.729,59	17,44	10.500.330,43	1.660.617,67	1.660.617,67	26,31	10.920.442,35
Atenção Básica	7.736.730,00	9.303.543,22	1.436.686,10	1.436.686,10	12,04	7.866.857,12	1.232.590,18	1.232.590,18	19,53	8.070.953,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.769.516,80	2.769.516,80	545.809,71	545.809,71	4,57	2.223.707,09	331.403,71	331.403,71	5,25	2.438.113,09
Vigilância Sanitária	508.000,00	508.000,00	98.233,78	98.233,78	0,82	409.766,22	96.623,78	96.623,78	1,53	411.376,22
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	12.555,03	12.555,03	0,11	59.444,97	12.555,03	12.555,03	0,20	59.444,97
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	12.555,03	12.555,03	0,11	59.444,97	12.555,03	12.555,03	0,20	59.444,97
EDUCAÇÃO	14.539.961,20	16.611.407,93	3.327.113,18	3.327.113,18	27,88	13.284.294,75	1.426.289,50	1.426.289,50	22,60	15.185.113,43
Ensino Fundamental	10.181.301,20	11.116.598,38	2.972.585,73	2.972.585,73	24,91	8.144.012,65	1.095.712,03	1.095.712,03	17,36	10.020.886,35
Educação Infantil	4.308.660,00	5.464.109,55	354.527,45	354.527,45	2,97	5.109.582,10	330.577,47	330.577,47	5,24	5.133.532,08
Demais Subfunções	50.000,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00
CULTURA	1.062.700,00	1.471.693,51	659.207,65	659.207,65	5,52	812.485,86	40.223,38	40.223,38	0,64	1.431.470,13
Difusão Cultural	1.062.700,00	1.471.693,51	659.207,65	659.207,65	5,52	812.485,86	40.223,38	40.223,38	0,64	1.431.470,13
URBANISMO	3.359.500,00	3.459.500,00	800.937,67	800.937,67	6,71	2.658.562,33	251.865,85	251.865,85	3,99	3.207.634,15
Infra-Estrutura Urbana	2.230.500,00	2.330.500,00	324.354,22	324.354,22	2,72	2.006.145,78	83.330,32	83.330,32	1,32	2.247.169,68
Serviços Urbanos	1.129.000,00	1.129.000,00	476.583,45	476.583,45	3,99	652.416,55	168.535,53	168.535,53	2,67	960.464,47
HABITAÇÃO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Habituação Urbana	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SANEAMENTO	2.062.555,00	2.062.555,00	329.542,25	329.542,25	2,76	1.733.012,75	225.110,48	225.110,48	3,57	1.837.444,52
Saneamento Básico Urbano	2.062.555,00	2.062.555,00	329.542,25	329.542,25	2,76	1.733.012,75	225.110,48	225.110,48	3,57	1.837.444,52
GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	165.000,00	96.833,19	96.833,19	0,81	68.166,81	96.833,19	96.833,19	1,53	68.166,81
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	165.000,00	96.833,19	96.833,19	0,81	68.166,81	96.833,19	96.833,19	1,53	68.166,81
AGRICULTURA	1.110.500,00	1.626.000,00	235.300,68	235.300,68	1,97	1.380.699,32	162.089,00	162.089,00	2,57	1.463.911,00
Abastecimento	987.000,00	1.502.500,00	218.187,61	218.187,61	1,83	1.284.312,39	144.975,93	144.975,93	2,30	1.357.524,07
Promoção da Produção Agropecuária	98.500,00	98.500,00	17.113,07	17.113,07	0,14	81.386,93	17.113,07	17.113,07	0,27	81.386,93
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INDÚSTRIA	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
Promoção Industrial	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
TRANSPORTE	3.091.100,00	3.061.100,00	815.146,49	815.146,49	6,83	2.245.953,51	374.385,81	374.385,81	5,93	2.686.714,19
Transporte Rodoviário	3.091.100,00	3.061.100,00	815.146,49	815.146,49	6,83	2.245.953,51				

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N. 132/2025 Designa servidores responsáveis pela fiscalização de contratos administrativos, para aquisição de materiais/bens e execução de serviços/obras das diversas secretarias desta Administração Municipal, e de outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 5º do Decreto 10.663/2023: R E S O U V E. Art. 1º Designar, em cada unidade orçamentária da administração municipal, os servidores abaixo nominados como fiscais de contrato, a serem efetivados pelo instrumento convocatório, cabendo a estes a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos do Poder Executivo do Município de Palotina, em sua respectiva unidade orçamentária:

I) Representante do Governo Municipal (Gabinete do Poder Executivo) MATRÍCULA: 4019 - ERCIO ANTONIO FINGER MATRÍCULA: 4035 - GELSON MONTANUCI MATRÍCULA: 4011 - JOAO THALES GERALDO PIZANCO DA SILVA DOS SANTOS MATRÍCULA: 4005 - MARIZETE VERONICA DE MARCO MATRÍCULA: 4004 - PAULINO TEIXEIRA ROMANO MATRÍCULA: 4015 - VANILDO CARDOSO DOS SANTOS II) Representante da Secretaria Municipal de Administração MATRÍCULA: 493 - AIRTON GONCALVES DE LIMA MATRÍCULA: 2326 - ALICE CRISTIANE HACHMANN MATRÍCULA: 2721 - ANDRESSA FRANA ERBANO DOTTO MATRÍCULA: 3145 - ANDRESSA MAYARA DE LARA MATRÍCULA: 3614 - ARIANE TESTI ERBANO MATRÍCULA: 3880 - BARBARA EVELIN ALVES ULMER MATRÍCULA: 3748 - CELILIAM MORENO MATRÍCULA: 195 - EDSON ROBERTO ZANELLA MATRÍCULA: 4013 - EURICO FERNANDES BARBOSA MATRÍCULA: 1403 - FRANCISCO CARLOS ALBERTO NORONHA MATRÍCULA: 2413 - IARA CRISTINA MAIHE PALUDO MATRÍCULA: 2109 - ISABEL MACHADO GONCALVES MATRÍCULA: 3575 - JAQUELINE FABIANA NUNES MATRÍCULA: 2280 - JEFFERSON FERNANDO DE JESUS MATRÍCULA: 3081 - JESSICA VANESSA PREUSSLER MATRÍCULA: 2562 - JULIANO ORLANDIN MATRÍCULA: 2948 - LILIAN DAS GRACAS DE ALMEIDA LEITE MATRÍCULA: 3004 - MAIARA PASQUALOTTO MATRÍCULA: 3585 - MARIA LAIDE DOS SANTOS MALTAURO MATRÍCULA: 3432 - MICHELE CRISTINA ENGEL MATRÍCULA: 3189 - MIRIAN FOLADOR CRUZ MATRÍCULA: 2922 - MURILO MOTTA PAZ MATRÍCULA: 501 - NELI DOS SANTOS MATRÍCULA: 3591 - PAULO TOSHIO AKIMURA MATRÍCULA: 3142 - RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI MATRÍCULA: 1990 - RICARDO ANTONIO FASSINI MATRÍCULA: 2330 - RICARDO CLEOMAR BRETTENBACH MATRÍCULA: 3700 - ROSANE BOHM MATRÍCULA: 3700 - SHEILA MARIA CASAROTTO MATRÍCULA: 2501 - SIDNEI FERREIRA FERNANDES MATRÍCULA: 2692 - SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGES MATRÍCULA: 3618 - VIVIANE TAISA DOS SANTOS MATRÍCULA: 3123 - WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 2000 - WESLEY RIBEIRO DA COSTA III) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental MATRÍCULA: 307 - CLAIR PASQUALOTTO MATRÍCULA: 1402 - DORIVAL MANOEL CANHETE MATRÍCULA: 1170 - ELIZA SIGNOR DE ANDRADE MATRÍCULA: 2143 - JERRY LUCAS KRIEGER MATRÍCULA: 2931 - PAULO MESSIAS DA SILVA MATRÍCULA: 668 - NIVALDO ANTONIO DOMINGO MATRÍCULA: 3956 - HELOISA DEMARCO KIRSTEN MATRÍCULA: 3887 - IZABEL VOLKWEIS ZADNELO IV)Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Representante do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Representante do Fundo Municipal de Assistência Social Representante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante do Fundo Municipal do Idoso MATRÍCULA: 3851 - AGNALDO DA SILVA TADEU MATRÍCULA: 2814 - ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ MATRÍCULA: 3815 - CAROLINE CORDEIRO LUZ MATRÍCULA: 1626 - CLEIDE BAUGARTNER MATRÍCULA: 4036 - DARIANE BENETTI MATRÍCULA: 4031 - ELENIR DE LIMA MATRÍCULA: 3232 - JULIANA THIESSEN MATRÍCULA: 3222 - ISABEL DIAS FUENTES MATRÍCULA: 2494 - NYELEN CINTIA DELANI POTRICK MATRÍCULA: 2367 - TANIA MARIA ALBA LESZCZYNSKI MATRÍCULA: 3746 - TIAGO GOMES PEREIRA MATRÍCULA: 3823 - NATALIA GABRIEL DALPUBEL DA SILVA MATRÍCULA: 3823 - ELIZETE PIEREZAN MATRÍCULA: 3819 - MARLENE VIEGUE GOIS MATRÍCULA: 3852 - MORGANA BALSAN PERIN MATRÍCULA: 2349 - GISIELE BEGNINI BONFIM MATRÍCULA: 3788 - CINTHYA CAMYLA SILVA ALVES MATRÍCULA: 3915 - MARINA VOINIEK MATRÍCULA: 3645 - CAIO JUAN DOS SANTOS NABÃO MATRÍCULA: 2835 - FRANCIÊLE DA SILVA MARCATI MATRÍCULA: 2459 - ALIENE ANDERLE MATRÍCULA: 3903 - JESSICA FEHMBERGER MARUI MATRÍCULA: 3349 - GABRIELA GOEDERT DALMOLIN MATRÍCULA: 3043 - LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO MATRÍCULA: 3920 - ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: 2848 - LUCRECIA APARECIDA DA COSTA MATRÍCULA: 3912 - WANYLA KEROLAYNE BERNARDO MATRÍCULA: 3139 - SUELLEN ANDRESSA APARECIDA MATTE MATRÍCULA: 3562 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS QUINTANA BITTENCOURT MATRÍCULA: 2444 - LARISSA TONELLO NOGUEIRA

V) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura MATRÍCULA: 2018 - ADÃO HABOWSKI MATRÍCULA: 1554 - ADRIANA AGUSTINI RODRIGUES DA COSTA MATRÍCULA: 1647 - ANDREIA FERRAZZO BORDIN MATRÍCULA: 2691 - ANDREIA FRANCESCHINI GUERINI MATRÍCULA: 2766 - ANDRESSA MAIARA RODRIGUES SANTOS MATRÍCULA: 1560 - BERNARDETE BERNARDI BARBIAN MATRÍCULA: 2901 - CARLA CRISTINA CEZAR MATRÍCULA: 2675 - CLEUSA MARGATTO ALOISIO MATRÍCULA: 2504 - DANIELA NAVA DA PALMA MATRÍCULA: 2517 - DEBORA LINDA INOCENTE MATRÍCULA: 2247 - DEISE MONTEIRO REISNER MATRÍCULA: 2286 - EDSON JOSÉ DE CARVALHO MATRÍCULA: 3211 - ELISA RICO DE AQUINO MANTEUFFEL MATRÍCULA: 3574 - ELISANGELA DIAS DE JESUS MATRÍCULA: 3663 - ELISANE ACKERMANN PACHECO MATRÍCULA: 2761 - FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI MATRÍCULA: 2842 - FABIANA GIACOMINI MATRÍCULA: 2509 - FERNANDA CRISTINA DALLACORT PASQUAL MATRÍCULA: 1524 - FRANCIÊLE HACK SENDTKO MATRÍCULA: 2480 - GIORDANA TRENTINI MATRÍCULA: 2720 - GISLEI CERUTTI MATRÍCULA: 2734 - IVANETE APARECIDA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA MATRÍCULA: 3426 - JOSÉ AUGUSTO LOFF MATRÍCULA: 3212 - LILIANE MAIARA DAS CHAGAS MOSCONI MATRÍCULA: 2612 - LUCILENE RODRIGES JACINTO ALVES MATRÍCULA: 2137 - LUCINEIA COSTA DA SILVA MATRÍCULA: 2598 - LUCINEIA FRANCESCHINI MATRÍCULA: 2074 - MARIA PAULA ZUCCHETTI MATRÍCULA: 3693 - MARILVA PEREIRA MATRÍCULA: 1737 - MARNEIDE DE SOUZA LISBOA MATRÍCULA: 2854 - MARLENE SIMONI DA SILVA MATRÍCULA: 3245 - MARLOVA ELIS ZAGO BORTOLOTO MATRÍCULA: 1414 - MIRENE PANDOLFO STEFANEL MATRÍCULA: 2950 - NADIA STELGER DA SILVA VIANA MATRÍCULA: 2177 - NELIO AMARO DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 1979 - NEUZA RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA: 3613 - RAQUEL PEDROSO DIAS MATRÍCULA: 3522 - RENAN LUIZ DE LIMA NERY MATRÍCULA: 3109 - RENATA RIBEIRO DE LAZARI MATRÍCULA: 2772 - ROSANE TEREZINHA STEFANEL GRIS MATRÍCULA: 2203 - ROSELI SALETE BRANDT NAVA MATRÍCULA: 1400 - ROSICLEIR MAFACIOLI MATRÍCULA: 1242 - SCHIRLEI BATTISTI MATRÍCULA: 3749 - SILVIO RINALDI MATRÍCULA: 2520 - SONIA ANDREIS MIOTTO MATRÍCULA: 4016 - SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA MATRÍCULA: 1222 - TÂNIA APARECIDA GALINDO DA SILVA MATRÍCULA: 3890 - THAIS DELIA CERCELINO MATRÍCULA: 1817 - VERÔNICA MORAIS DOS ANJOS

VDRepresentante da Secretaria Municipal de Esportes MATRÍCULA: 2361 - ALCIONE DOTTO MATRÍCULA: 3405 - CLAUDINEI DOS SANTOS PACHELLI MATRÍCULA: 2941 - ESTER MULLER DO PRADO MATRÍCULA: 2918 - SERGIO LUIZ FORMIGHERI MATRÍCULA: 537 - SILVANIR VICENTE ROSSETTO MATRÍCULA: 3062 - FERNANDA HOLZ SPESSTATO VII) Representante da Secretaria Municipal de Finanças MATRÍCULA: 2062 - ANGELE APARECIDA DE COU TO GENEIRO MATRÍCULA: 3461 - ANICHELE CRISTINA ZANCAN MATRÍCULA: 3340 - CAUISE RAYANE DE MELLO MATRÍCULA: 2839 - EDNA ALVES GUILHERME MATRÍCULA: 3450 - ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA MATRÍCULA: 3350 - JOSÉ MARIA DA SILVA MATRÍCULA: 3305 - JULIANA MARQUES DA SILVA MATRÍCULA: 1646 - LUISA IOLANDA ZILIO STANGE MATRÍCULA: 2919 - LUNARA MICHELI CIZERSA MATRÍCULA: 2935 - LUIS RODRIGO FACCO EGER MATRÍCULA: 2359 - LUIZ CARLOS GUIMARÃES MATRÍCULA: 521 - MAURI HABOWSKI MATRÍCULA: 1951 - MARCOS ROBERTO VESCOVI MATRÍCULA: 1639 - MARLY APARECIDA MUCKE MATRÍCULA: 2876 - PAULA TIEMI AKIMURA VIII) Representante da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo MATRÍCULA: 2524 - CARLOS LEONAN PADILHA MATRÍCULA:2660 - EVANDRO SVAIGER MATRÍCULA: 3423 - ADRIANO DE PAULA MARQUES MATRÍCULA: 3242 - NILDETE RUTH CALGARO DA SILVA MATRÍCULA: 2717 - MARCIA HARUMI ISHIDA MATRÍCULA: 3204 - ALINE FERNANDA KUEHL MATRÍCULA: 4012 - RENATO JOSÉ SIMIONI MATRÍCULA: 3048 - TALITA VELOSO BACHES SOUSA IX)Representante da Secretaria Municipal de Planejamento MATRÍCULA: 3850 - ALINE CALLEGARI MENDES MATRÍCULA: 2485 - LUIS ODONE FILIPPIN MATRÍCULA: 1993 - RICARDO LUIS FIABANI MATRÍCULA: 2752 - PAULO ROBERTO DELAI LOCATELLI MATRÍCULA: 4006 - JULIANA MARIA SPESSTATO X) Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas MATRÍCULA: 2528 - ALEXANDRA OENING GALLI MATRÍCULA: 2563 - DAIANE ANDRIOLI BASSO MATRÍCULA: 2836 - DENILSON BUSATTA MATRÍCULA: 1735 - EDUARDO MARCELO GRIS MATRÍCULA: 2930 - ELIAS DOS SANTOS MIRANDA MATRÍCULA: 3635 - FABIO GILBERTO INOCENTE MATRÍCULA: 2929 - LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS MATRÍCULA: 1661 - MARCOS MARCELO BORGES MATRÍCULA: 3417 - MATEUS ANTONIO DE JESUS MATRÍCULA: 2837 - ROBSON ROGERIO ALHO MATRÍCULA: 2394 - RODRIGO MIRANDA STACHOLSKI MATRÍCULA: 2816 - TÂMARA ELIAS PASTRE MATRÍCULA: 2564 - TIAGO HENRIQUE RIEDI MATRÍCULA: 2521 - VANESSA DIONARA SCHER XI)Representante da Secretaria Municipal de Saúde MATRÍCULA: 2855 - ADRIANA FERREIRA MATRÍCULA: 2372 - ANA PAULA IONTA DA SILVA CANOSSA MATRÍCULA: 2298 - ANDREIA SEHN MATRÍCULA: 2590 - BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA MATRÍCULA: 3588 - CAROLINE PALUDO MATRÍCULA: 3270 - CARINA DOTTO

MATRÍCULA: 3325 - CASSIA GALLI TOSINI MATRÍCULA: 3546 - CINTIA IURI TAKAHASHI MATRÍCULA: 1407 - CLAUDIO DE ALMEIDA MATRÍCULA: 3225 - CLEBER VINICIUS VICTORINO MATRÍCULA: 4009 - CLEIDI MARIA BECKER GUBERT MATRÍCULA: 3365 - CLOVIS BARBOZA SOUZA MATRÍCULA: 2764 - CRISTIANE SILVA BASTOS MATRÍCULA: 2863 - DALANE MORTILHA RODRIGUES ROSSAROLLA MATRÍCULA: 2712 - DAMARIS BOHRINGER DA SILVA MATRÍCULA: 2813 - DENISE MORENO RAIMUNDI MATRÍCULA: 3303 - DIEGO STANGA MATRÍCULA: 1731 - ELIANE MARISA SANGALLI SANTIN MATRÍCULA: 2809 - EMERSON PINTO BOLONHEZI MATRÍCULA: 2724 - ELSONE FERNANDA OST FISCHBORN MATRÍCULA: 1751 - FRANCISCO ALVES MATRÍCULA: 3374 - GIOVANI FERREIRA DE LIMA MATRÍCULA: 2343 - HELENA APARECIDA WIEGUE MATRÍCULA: 3264 - JESSICA KEHRIG FERNANDES MATRÍCULA: 2793 - JOANA CAROLINA GUBERT ROSSONI MATRÍCULA: 3275 - JOSIANE LAGO STEFANELLO MATRÍCULA: 3556 - JOYCE BORTOLOSO MATRÍCULA: 2170 - JOSIANE PELLIZER MATRÍCULA: 2561 - JULIANA PAULA BERTICELLI MATRÍCULA: 2500 - JULIENE FLAVIA NORIS ALMEIDA FONSECA MATRÍCULA: 3439 - LARISSA CAROLINA DOS SANTOS MATRÍCULA: 3366 - LAURA HELENA FRANÇA DE BARROS BITTENCOURT MATRÍCULA: 1442 - LICIANI GONCALVES LOURA MATRÍCULA: 3580 - LÍVIA CRISTINE KUMIMATSU MATRÍCULA: 3451 - LOIVA JOVANA CASSOL MATRÍCULA: 2594 - LUCIANE ELGA ACKERMANN MALUF MATRÍCULA: 2635 - LUCIANE MASSOCHIN BRADACZ MATRÍCULA: 2857 - LURIAN TOMADON DE LIMA KRENKEL MATRÍCULA: 3330 - MARCIA BORTOLOSO MATRÍCULA: 1447 - MARIA TEREZINHA VIECIELI KLOCH MATRÍCULA: 1952 - MARISTELA RORATTO BARBIERI MATRÍCULA: 2707 - MATEUS OLIMPIO BONALDO MATRÍCULA: 1427 - NISSANDRA KARSTEN MATRÍCULA: 2847 - PRISCILA DE AGUIAR MATRÍCULA: 3418 - ROSANE JACOBI KRISANSKI MATRÍCULA: 2555 - ROSEMARY DE LOURDES VIEIRA MATRÍCULA: 2340 - RUBYA MARA VERARDI MATRÍCULA: 2682 - SANDRA MARTA BERTICELLI TROMBETA MATRÍCULA: 1430 - SANDRA PRESTINI PEDROSO DIAS MATRÍCULA: 3420 - SARA SAURIN DOS SANTOS MATRÍCULA: 2757 - SHAILA ARIENTE BELEDELI NODARI MATRÍCULA: 3641 - SIMONE RORATO DE ARAUJO MATRÍCULA: 1438 - SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MADERS MATRÍCULA: 2737 - VALDIR ALVES DE MATOS JÚNIOR MATRÍCULA: 2135 - VANDERLEI LOPES MATRÍCULA: 3323 - VIVIANE ROSSATO ARAIJI XII) Representante do FAPEN - Fundo Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Palotina será indicado por ato próprio do Presidente do Conselho de Administração. Art. 2º A prévia nomeação de fiscais nesta portaria está sujeita a indicação de fiscais no instrumento convocatório, ato no qual a administração indicará de acordo com o objeto a ser contratado e a competência técnica do servidor para fiscalizar o referido objeto. §1º O servidor municipal não pode recusar a fiscalização do contrato, salvo impossibilidade resultante de ausência de capacitação ou conhecimentos técnicos compatíveis. §2º A responsabilidade por capacitação recai sobre a Administração Pública em caráter geral, não excluindo a possibilidade/obrigatoriedade de capacitação através dos cursos gratuitos ofertados por instituições oficiais, tais como Tribunais de Contas e Escolas de Governo. Art. 3º Para realizar o aceite de recebimento de materiais, produtos, bens, serviços e obras, e atestar a correta execução do objeto do contrato e de suas cláusulas, além da gestão orçamentário-financeira estabelecida no artigo anterior, em cada processo licitatório, deverá ser designado como Fiscal de Contrato, um servidor titular e um servidor suplente, de cada unidade orçamentária da administração municipal participante do processo licitatório, com atribuições de acompanhamento e fiscalização contratual, devendo constar os respectivos nomes nos contratos administrativos firmados. Parágrafo Único. Quando o contrato tiver por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, somente poderão ser designados, como fiscais de execução de obra, servidores efetivos detentores dos cargos de engenheiro civil ou arquiteto, com a respectiva emissão do ART ou RRT. Art. 4º Os documentos fiscais comprobatórios de despesas deverão conter o "TERMO DE RECEBIMENTO" dos materiais, produtos, bens, serviços e obras, com o ateste de recebimento rubricado pelo fiscal de contrato indicado no respectivo processo licitatório, validando a correta execução do objeto contratual. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 12 de março de 2025. "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 672, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Revoga o Decreto 001/2025.

DECRETO Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal De Políticas Públicas Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte - CGMPE do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e de outras providências.

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório dos Cargos de Provimento Efetivos.

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Comunica o não comparecimento de candidata convocada para fins de contratação para Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Comunica a desistência de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para estudo, análise e proposição de reestruturação dos cargos e salários da Administração Pública Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, e de outras providências.

HOMOLOGAÇÃO/PROCESSO ELETRÔNICO RP Nº 9.012/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um tanque pipa com capacidade de 15.000 litros, para caminhão IVECO 266830 com eixo entre eixos de 3,600mm, pertencente ao município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: TAYVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANKS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil); // LOTE: 01.

HOMOLOGAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reapecamento asfáltico em CBQJ sobre pavimentação pública em via rural, no travessão entre a Linha Itapiranga e Linha XV de Novembro do Município de Pato Bragado - PR, de acordo com os projetos, orçamento, memorial descritivo e planilha físico-financeira, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. Em anexo às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Agente de Contratação e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o rito legal para efetivar a contratação da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: POZZERON ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 695.000,00 (seiscientos e noventa e cinco mil reais).

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 004/2025 /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, TORNA PÚBLICO I - A divulgação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserve de estudantes para vagas de estágio no Município de Pato Bragado, no termo de legislação pertinente e das estabelecidas no Edital de Abertura n.º 001/2025, conforme segue:

Município de Pato Bragado Estado do Paraná



RESUMO DE ATOS OFICIAIS (INTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 672, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Revoga o Decreto 001/2025.

DECRETO Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal De Políticas Públicas Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte - CGMPE do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e de outras providências.

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório dos Cargos de Provimento Efetivos.

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Comunica o não comparecimento de candidata convocada para fins de contratação para Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Comunica a desistência de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para estudo, análise e proposição de reestruturação dos cargos e salários da Administração Pública Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, e de outras providências.

HOMOLOGAÇÃO/PROCESSO ELETRÔNICO RP Nº 9.012/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um tanque pipa com capacidade de 15.000 litros, para caminhão IVECO 266830 com eixo entre eixos de 3,600mm, pertencente ao município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: TAYVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANKS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil); // LOTE: 01.

HOMOLOGAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reapecamento asfáltico em CBQJ sobre pavimentação pública em via rural, no travessão entre a Linha Itapiranga e Linha XV de Novembro do Município de Pato Bragado - PR, de acordo com os projetos, orçamento, memorial descritivo e planilha físico-financeira, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: POZZERON ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 695.000,00 (seiscientos e noventa e cinco mil reais).

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 004/2025 /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, TORNA PÚBLICO I - A divulgação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserve de estudantes para vagas de estágio no Município de Pato Bragado, no termo de legislação pertinente e das estabelecidas no Edital de Abertura n.º 001/2025, conforme segue:

PROFISSIONALIA RIBUNDA CÓDIGO DE VAGA: 001

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	LETICIA HEISELE MARTINS	8,75
2º	EDUARDA LUIZA SCARAVONATTO	8,32
3º	MARIA LUIZA GONCALVES CECCATO	8,18
4º	GABRIELE SULZBACH LEANDRO	8,13
5º	BIANCA SZCZURARIAS CABRAL	7,78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CÓDIGO DE VAGA: 003

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	KAUÊ LEANDRO WAMMES	7,74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CÓDIGO DE VAGA: 007

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	MAURO EDUARDO ALESSINI	8,78

SECRETARIA DE SAÚDE CÓDIGO DE VAGA: 010

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	GABRIELE RICHTER DA SILVA	8,45

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE CÓDIGO DE VAGA: 018

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	DINIFER AMANDA FARIAS MALDANER	8,50

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER CÓDIGO DE VAGA: 020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	ADRIVAN STEIN	8,47
2º	GABRIELLE LUCIANE BARELLA	7,87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CÓDIGO DE VAGA: 022

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	VITÓRIA APARECIDA LUZZONI	9,29
2º	ISABEL STRENSKE BORTH	8,93

VAGAS COMUNS ENTRE ÓRGÃOS - TODAS AS SECRETARIAS CÓDIGO DE VAGA: 023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	CAMILLA CAROLINA HOBUS	9,87
2º	BIANCA CAROLINE STAAOTDORER ENINGER	9,26
3º	MARIZETE TVIAS MAGNANOSCO	8,23
4º	GIOVANA SCHNEIDER DA ROSA	8,20
5º	ISABELLY VITÓRIA CHORNELIUKA	7,98

VAGAS COMUNS ENTRE ÓRGÃOS - TODAS AS SECRETARIAS CÓDIGO DE VAGA: 024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	MARCIONI DA SILVA OLIVEIRA	9,79
2º	ANA JULIA VATTIMAN DE ALMEIDA	8,57
3º	CRISTIANE TRANONIN	7,88
4º	LUNANA BEATRIZ VON NUHLEN	7,88
5º	SAMARA GABRIELI GROSS	7,75
6º	KAROLINE ARNOLD	7,75
7º	JAQUELINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	7,18

VAGAS COMUNS ENTRE ÓRGÃOS - TODAS AS SECRETARIAS CÓDIGO DE VAGA: 027

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	ISABEL SCARAVONATTO MANESES	7,77

VAGAS COMUNS ENTRE ÓRGÃOS - TODAS AS SECRETARIAS CÓDIGO DE VAGA: 029

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	GIOVANA RAFAELA SCARAVONATTO KAMMER	9,50
2º	GABRIELA SUELI BARROS HAAG	9,76
3º	MARIANA AMANDA KOEHLER	9,23
4º	MARIA CLARA MARCHI	8,91
5º	DROGUELI LUANA FERREIRA	8,70
6º	EMELY CRISTINA SHELZER	8,65
7º	LETICIA GABRIELA DA SILVA	8,61

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
8º	ARTUR HANZEN GABRIN	8,58
9º	BIANCA LUIZA WOITZUK DIESEL	8,32
10º	AUGUSTO ABULU WAIANO SCHNEIDER	8,31
11º	GAZDORA SABBINA SEHN MERLIS	8,20
12º	ANA CLARA LANG	8,17
13º	KAUANA KAMILLY CHRIST	8,09
14º	JOANA BIANCHETTI	8,07
15º	MARCOS ANTONIO BORESSOI	8,06
16º	FELIPE AUGUSTO SEIBERT SZCZEBOWSKI	7,96
17º	JOHN DEWIDI ZAINOSKOSKI FERREIRA - Pessoa Portadora de Deficiência	7,84
18º	HERIK BROCHER CORREA	7,79
19º	KERLY MAYARA LINO DE ANDRADE SANCHES	7,78
20º	EBENEZER TEODORO DA SILVA	7,66
21º	AELI DAVID NEILBA GAVILAN	7,62
22º	THOMAS MULLER	7,60
23º	LIUSDELYS ALEXANDRA SANCHEZ RIVERA	7,59
24º	BRUNA ACORILDA STEIN FERREIRA	7,56
25º	BARBARA EDUARDA KOVWAL JASCHONAK	7,51
26º	CARLA CRISTINA MENGER GREGER	7,42
27º	DHANDARA NAVROSKI CARLINE MELO	7,31
28º	BRUNA LETICIA GITLER STRENSKE	7,00
29º	KALUAN FERREIRA LUCAS	6,86
30º	GIULHERME MATHIAS ADAM DE ALMEIDA	6,74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CÓDIGO DE VAGA: 007 - PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	TAIS REGINA GAUER - Pessoa Portadora de Deficiência	7,69

VAGAS COMUNS ENTRE ÓRGÃOS - TODAS AS SECRETARIAS CÓDIGO DE VAGA: 027 - PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA
1º	JOHN DEWIDI ZAINOSKOSKI FERREIRA - Pessoa Portadora de Deficiência	7,84

II - o presente Edital poderá ser impugnado, pelo meio de recurso, de acordo com o Anexo II e o Termo do Item 7 do Edital de Abertura n.º 001/2025, e deverá ser protocolado, ser fundamentado e protocolado, pelo endereço eletrônico: <https://patobragado.atende.net/cadastro>. Imprimir/emitir no dia 21 de março de 2025.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2025 // Concurso Público 001/2019 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso, T O R N A PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regio pelo Edital de Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso, T O R N A PÚBLICO

2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Burth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias 21 a 31 de março de 2025, no horário normal de expediente, até às 07h30m às 13h30m e das 13h30m às 17h00m.

3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará a desistência automática da vaga. CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo/Função: COLABORADOR TÉCNICO II - INSTRUTOR DE ESPORTES LOCAL DE TRABALHO

CLASSIF.	NOME	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
7º	EVERTON ARNO RAMBO	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m), Valor aplicado em ASPIS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0.

Table with columns: EMPENHOS DE 2025, EMPENHOS DE 2024, EMPENHOS DE 2023, EMPENHOS DE 2022, EMPENHOS DE 2021 e anteriores.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXI) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII).



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REEO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 086/2025 - DISPENSA Nº 019/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a).

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)), RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (VIII).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Ativa da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIVa)], VALOR CORRENTE.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO.

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fonte: Sistema Atoms-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 17/03/2025, às 15:48:31. * Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13. Exercício 2024. Balanço Anual. Data de Emissão: 19/03/2025. Página: 1. Tabela com colunas para Ingressos e Dispendios, subdivididas em Especificação, Exercício Atual e Exercício Anterior.

MUNICÍPIO DE PALOTINA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RRR - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). R\$ 1.00. Tabela detalhada com colunas para Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período) e Saldo (e) = (a-d).

MUNICÍPIO DE PALOTINA. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RRR - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). R\$ 1.00. Continuação da tabela detalhada de despesas por função/subfunção.

Assinaturas digitais de Edimilson Dias Barbosa, Rogério Ribeiro e Marly Aparecida Mucke.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 06/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

Câmara Municipal de Palotina. ESTADO DO PARANÁ. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PREFEITO ALESSIO VALERUS. Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE DOIS SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS.

Documento assinado digitalmente. THIAGO MOSTACHIO Presidente.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná. Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/03/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, com recursos oriundos MEC/FNDE/PNAE, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, com recursos oriundos MEC/FNDE/PNAE, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025. OBJETO: Contratação de materiais elétricos para a solução das necessidades de ajuste do sistema elétrico pelo aumento de demanda na estrutura física da Escola Dona Leopoldina, pela instalação e troca de aparelhos de ar condicionado - Dispensa de licitação - De acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - CONTRATADO: COOP DE ELETRIF E DESENV ECONÔMICO DE MAL CDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 2.390,40 (dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos) - Prazo de Execução: Por 15 (quinze) dias, improrrogáveis - Quatro Pontes, 20 de março de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL Prefeito.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná. Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/03/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Quatro Pontes - Dispensa de Licitação - De acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - CONTRATADO: LF SISTEMAS LTDA - CNPJ 46.777.506/0001-02 - Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - Prazo de Execução: Por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável por até 10 (dez) anos. - Quatro Pontes, 20 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, com recursos oriundos MEC/FNDE/PNAE, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 e Lei Federal nº 11.947/21 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: ERNA CLASSIR MALDANER WELTER. VALOR TOTAL: R\$ 32.762,12 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de março de 2025 até 22 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, com recursos oriundos MEC/FNDE/PNAE, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 e Lei Federal nº 11.947/21 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: ELVENIR TEREZINHA FINKLER KUNZLER VALOR TOTAL: R\$ 39.320,49 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de março de 2025 até 22 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, com recursos oriundos MEC/FNDE/PNAE, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 e Lei Federal nº 11.947/21 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: ILSE MARIA HIPLER VALOR TOTAL: R\$ 39.947,80 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de março de 2025 até 22 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, com recursos oriundos MEC/FNDE/PNAE, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 e Lei Federal nº 11.947/21 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: LUIZ ANTONIO SCHNEIDER VALOR TOTAL: R\$ 17.199,62 (dezesete mil cento e noventa e nove reais com sessenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de março de 2025 até 22 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, com recursos oriundos MEC/FNDE/PNAE, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 e Lei Federal nº 11.947/21 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: MARCIA GOTTSCHALG BRAUN VALOR TOTAL: R\$ 8.972,70 (oito mil novecentos e setenta e dois reais com setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de março de 2025 até 22 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de março de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL Prefeito.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Edital nº 33/2024 - Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo...

MUNICÍPIO DE PALOTINA
REPUBLICADO
TERMO ADITIVO Nº 09 DE PRAZO E Nº 10 DE VALOR AO CONTRATO Nº 098/2020
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina...

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveireiro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)
RECEITA DE IMPOSTOS (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
ATENÇÃO BÁSICA (IV)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)
SUPPORTO FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveireiro

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveireiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveireiro

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveireiro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)
SUPPORTO FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XXXIII)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV)
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVI)
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)
SUPPORTO FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XXXIII)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV)
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVI)
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII)

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveireiro

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CHAMAMENTO 007/2023. RETIFICAÇÃO

No Procedimento da Ata de Registro de Preços nº 033/2025 da Inexigibilidade nº 002/2025 – Chamamento Público 007/2023, publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 28/01/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 28/01/2025, com o objeto "CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE", devido a erro procedimental, corrige-se:

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO ELOTECH, EXAME LABORATORIAL, CÓDIGO TABELA SUS, VALOR TABELA CISCOPAR, QUANTIT. ANUAL, VALOR TOTAL. Lists various laboratory tests and their associated costs and quantities.

Lê-se: " Valor Total Homologado e Adjudicado – R\$ 211.272,50"

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO ELOTECH, EXAME LABORATORIAL, CÓDIGO TABELA SUS, VALOR TABELA CISCOPAR, QUANTITATIVO ANUAL, VALOR TOTAL. Detailed list of laboratory services with quantities and values.

A presente retificação passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2025 – Inexigibilidade 002/2025. As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 20 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CHAMAMENTO 007/2023. RETIFICAÇÃO

No Procedimento da Ata de Registro de Preços nº 032/2025 da Inexigibilidade nº 001/2025 – Chamamento Público 007/2023, publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 28/01/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 28/01/2025, com o objeto "CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE", devido a erro procedimental, corrige-se:

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO ELOTECH, EXAME LABORATORIAL, CÓDIGO TABELA SUS, VALOR TABELA CISCOPAR, QUANTIT. ANUAL, VALOR TOTAL. Lists various laboratory tests and their associated costs and quantities.

Lê-se: " Valor Total Homologado e Adjudicado – R\$ 211.272,50"

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO ELOTECH, EXAME LABORATORIAL, CÓDIGO TABELA SUS, VALOR TABELA CISCOPAR, QUANTITATIVO ANUAL, VALOR TOTAL. Detailed list of laboratory services with quantities and values.

A presente retificação passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 032/2025 – Inexigibilidade 001/2025. As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 20 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Toledo Exercício 2024

Table showing ATIVO (Assets) with columns for ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior. Includes categories like CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, DEBITOS, etc.

Table showing PASSIVO (Liabilities) with columns for ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior. Includes categories like PASSIVO CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, etc.

Table showing PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Net Assets) with columns for ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, and Exercício Anterior.

Summary table for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, and SALDO PATRIMONIAL.

Table showing Saldo dos Atos Potenciais Ativos with columns for ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior.

Table showing Saldo dos Atos Potenciais Passivos with columns for ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Toledo Exercício 2024

Table showing Saldo dos Atos Potenciais Passivos with columns for ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, and Exercício Anterior.

Table showing DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL with columns for FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, and Exercício Anterior.

- Notas Explicativas: 1 - Conta do ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional... 2 - Conta do Ativo Não Circulante - Bens Móveis... 3 - Conta do Ativo Não Circulante - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas... 4 - Conta do Passivo Circulante - Valores Resgatáveis... 5 - Conta do Passivo Circulante - Valores Resgatáveis, correspondente ao depósito em caução e consignações... 6 - Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais a executar...

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Table showing REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) with columns for RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table showing MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, etc.

Table showing MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, etc.

Table showing MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for APORTE DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, APORTE REALIZADOS, etc.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Table showing ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table showing DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS with columns for DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, etc.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Prestação de Contas DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Table showing ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table showing DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS with columns for DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 180/2025 "Revogar a Portaria Nº.143/2025". O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 143/2025 de 28 de fevereiro de 2025 que determina a troca de local. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse Fundo a Fundo do Cofinanciamento Estadual – FIA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de 01/07/2024 à 13/12/2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90, e as Leis Municipais Nºs. 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando a Resolução Normativa Nº 21/2021 – CMDCA, que "Aprova adesão ao Cofinanciamento Estadual que se refere à Deliberação Nº 43/2021 do CEDCA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVID 19"; Considerando a abertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, para Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de 01/07/2024 à 13/12/2024, estabelecendo o prazo de 31/03/2025 para ser preenchido e finalizado; Considerando a apresentação da Prestação de Contas referente ao repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR, realizada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social; e Considerando a Deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/07/2024 à 13/12/2024. Parágrafo Único - Trata-se de Prestação de Contas Final tendo em vista a aplicação dos recursos conforme previsto no Plano de Ação e o encerramento do prazo para utilização do recurso. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Março de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, e), SALDO (a-c). Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, e), SALDO (a-c). Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), RECEITAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (h)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, e), SALDO (a-c). Includes sub-sections for RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (h)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Includes sub-sections for DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 08 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 602/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.951/0001-54, Inscrição Estadual nº 90862775-03, Inscrição Municipal nº 904, com endereço na Rua São Paulo, nº 958, Centro, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, CEP: 86.860-000, Fone: (43) 99980-4427, e-mail: edilsonarago@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDILSON GOMES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.190.585-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 541.447.369-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 958, Centro, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPE ASFALTICO, NA KD: 103 - VILA FLORESTA, COM 1.800 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 11.340,00 METROS QUADRADOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO E TERMO REFERENCIAL. A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 08): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO Contrato Administrativo de Obras nº 602/2023 por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, iniciando em 21 de março de 2025 e encerrando em 18 de Junho de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos trâmites internos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura nº 1925/2025, parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, e), SALDO (a-c). Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (h)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (h)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, e), SALDO (a-c). Includes sub-sections for RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (h)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Includes sub-sections for DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, e), SALDO (a-c). Includes sub-sections for RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES, etc.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO: Inexigibilidade nº 07/2025
OBJETO: Contratação de empresa para inscrições no "Seminário de formação e acolhida de Gestores Municipais de Assistência Social na região Sul".
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
CNPJ DO CONTRATADO: 08.940.383/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL: Jean Michel Grundmann
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$2.370,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 19 de março de 2025 - Adriano Backes, Prefeito e ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.
Testemunhas: Andria de Oliveira Backes, Secretária Municipal de Assistência Social e Jenice Corte Loch, Fiscal de Contrato - SMAS.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

Município de Missal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2025 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

Table with columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Includes Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2025 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CAMPO DE FUTEBOL, NO BARRIO REVASCER E FARMÁCIA MÓVEL.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

Table with columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Includes Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
SOLICITANTE: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES REPRESENTADO PELO SR. GABRIEL ULIAN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESCLARECIMENTO SOBRE AS ALTERAÇÕES DO EDITAL.
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
HTTPS://PUBLICAÇÕES.MUNICIPAIS.COM.BR/ATOS/MISSAL/ARQUIVOS/DO_PROCESSO_NO_SITE:
HTTPS://URL.COMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS.
FORNECEDOR: MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA
CNPJ: 28.353.509/0001-37
CONTRATO Nº: 055
VALOR TOTAL: R\$ 27.891,51

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS
DOTAÇÕES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
REEQUIPAR A REDE DE ENSINO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01890 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPIÚ BINACIONAL
REEQUIPAR A REDE DE ENSINO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01830 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPIÚ BINACIONAL.
12 DE MARÇO DE 2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº126/2024

PROCESSO DE INELEGIBILIDADE Nº 033/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL e SR SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.065.805/0001-16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS VANS/CONSTRUTORES, QUE COMPÕEM E BRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 06/03/2025 ATÉ 06/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº104/2025-SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
19 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 137/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO CENTRO.
FORNECEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29
CONTRATO Nº: 063/2025
VALOR TOTAL: R\$ 3.754,91

FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICIS EIRELI
CNPJ: 16.779.255/0001-34
CONTRATO Nº: 065/2025
VALOR TOTAL: R\$ 16.990,00

FORNECEDOR: MARADAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 15.481.871/0001-41
CONTRATO Nº: 066/2025
VALOR TOTAL: R\$ 665,00

FORNECEDOR: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CONTRATO Nº: 067/2025
VALOR TOTAL: R\$ 2.665,00

FORNECEDOR: RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS
CNPJ: 43.297.596/0001-46
CONTRATO Nº: 068/2025
VALOR TOTAL: R\$ 14.957,25

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 127/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEDETIÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.
FORNECEDOR: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50
CONTRATO Nº: 057
VALOR TOTAL: R\$ 17.516,34

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
01450 E 00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01930 E 00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
01940 E 00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
20 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIREÇÃO TÉCNICA, AUDITORIA EM SAÚDE, MEDICINA DO TRABALHO E CLÍNICO GERAL.
FORNECEDOR: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 24.327.852/0001-56
CONTRATO Nº: 061
VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER-CEIRIZAÇÃO
02760 E 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
20 DE MARÇO DE 2025



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIU
Rua 21 de Abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA J.N DE CAMARGO MANUTENÇÕES LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 01 máquina de café automática, com manutenção caso necessário, com o intuito de fornecer café de qualidade aos colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Palotina

DO VALOR ANUAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA

INICIO 20 de março de 2025 TÉRMINO: 20 de março de 2026

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá crescer nenhum valor, exceto correção monetária.

DATA DA ASSINATURA: Palotina 20 de março de 2025.

ASSINATURAS: Thiago Henrique Linares Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor), Maiara Depauli (Fiscal Titular) e Jurandir Nogueira de Camargo (representante legal)

Documentos assinados digitalmente
THIAGO HENRIQUE LINARES MOSTACHIO
Data: 20/03/2025 10:15:19:000
Verifique em https://validar.jr.gov.br

THIAGO MOSTACHIO
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025

CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: ANDRE DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA GUIDO MAX TRENTINI Nº 546
Bairro: PEROBA CEP: 85.966-414
Cidade/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON Estado: PR
Cadastro Único: 589713 CNPJ/CPF: 598.114.710-53

O Município de Marechal Cândido Rondon NOTIFICA, Vossa Senhoria, do lançamento de ofício das Taxas de Licença (Taxa para Licença Eventual, Taxa de Licença para Ocupação de Áreas Públicas e Taxa de Licença para Comércio Eventual), nos termos da Notificação nº 516/2025, com amparo no art. 40, inciso II, III e IV da LCM 026/2002, após o inssucesso na comunicação por notificação direta, em decorrência da solicitação para obtenção de Autorização para Realização de Evento, de acordo com o Processo nº 21873/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- TAXA DE LICENÇA EVENTUAL: disciplinado pelo art. 246, inciso VII; art. 247, inciso VII e art. 250 c/c Tabela III, item 16.8, todos da Lei Complementar Municipal nº 026/2002, alterada pela LCM 94/2014.
- TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE: disciplinado pelo art. 246, inciso II e art. 247, inciso III c/c art. 250 e Tabela III, item 7.15, todos da Lei Complementar Municipal nº 026/2002, alterada pela LCM 94/2014.
- TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE: disciplinado pelo art. 246, inciso II e art. 247, inciso III c/c art. 250 e Tabela III, item 7.4, todos da Lei Complementar Municipal nº 026/2002, alterada pela LCM 94/2014.
- CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA: Art. 129 e seguintes; Art. 77; Art. 117, inciso I todos da Lei Complementar Municipal
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR): Art. 133 e 134 da LCM 026/2002; Decretos nº 244/2017, 317/2018, 284/2019, 310/2020 e 169/2022.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
Fica INTIMADO o contribuinte a promover a exação do tributo no limite de 30 (trinta) dias ou para interposição de reclamação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos do art. 153 da LCM 026/2002. Decorridos estes prazos sem qualquer manifestação do contribuinte, o tributo será inscrito em dívida ativa e sua cobrança será promovida por via administrativa ou judicial, nos termos dos artigos 104 a 107, LCM 026/2002. O processo administrativo referido encontra-se disponível na repartição de fiscalização para consultas.

Marechal Cândido Rondon, 21 de março de 2025.
CARMELINDO BARONCH Secretário Municipal de Fazenda
WILLIAN RICARDO SCHMIDT Fiscal de Tributos Matrícula: 314562

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: 03/2024 a 02/2025

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, Mar/2024, Abr/2024, Mai/2024, Jun/2024, Jul/2024, Ago/2024, Set/2024, Out/2024, Nov/2024, Dez/2024, Jan/2025, Fev/2025, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B).

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: 03/2024 a 02/2025

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Includes sub-items like Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais.

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. Emissão: 17/03/2025, às 15:48:53.
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser exibidos nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025
PROCESSO: Dispensa nº 02/2025
OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão de Obras, denominado CIGA OBRAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
CNPJ DO CONTRATADO: 09.427.503/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL: Gilsoni Lunardi Albino
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR DO CONTRATO: R\$8.710,44
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 11 de março de 2025 - Adriano Backes, Prefeito e CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.540.455/0001-32
REPRESENTANTE: EMANUEL PEREIRA BARDUZZI
VALOR: R\$58.160,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 54.647.123/0001-48
REPRESENTANTE: JESSICA TAVARES DA SILVA
VALOR: R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51
REPRESENTANTE: ALEXANDRE PIRES BELEM
VALOR: R\$7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
REPRESENTANTE: MARCOS RIBEIRO JUNIOR
VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: DAC MOVEIS LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
REPRESENTANTE: DAILTON ALVES DA CRUZ
VALOR: R\$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
REPRESENTANTE: ALESSANDRO MORI DO COUTO
VALOR: R\$59.854,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: REVIMÉDICO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
REPRESENTANTE: JARDEL BARON ESTEVÃO
VALOR: R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.308.899/0001-19
REPRESENTANTE: IRINEU ARAUJO JUNIOR
VALOR: R\$4.946,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.308.899/0001-19
REPRESENTANTE: IRINEU ARAUJO JUNIOR
VALOR: R\$4.946,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
REPRESENTANTE: VIVIANE APARECIDA OTTONI
VALOR: R\$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGAO ELETRONICO Nº: 74/2024
OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
REPRESENTANTE: MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
VALOR: R\$4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 19 de março de 2025.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.